



**ANEXO RP-11 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CONVÊNIO)**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Município de Santa Cruz do Rio Pardo

ENTIDADE CONVENIADA: – Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): 01/2026

OBJETO: Constitui objeto deste convenio a prestação de serviços e ações de saúde e atendimento Ambulatorial Especializado em OFTALMOLOGIA, por meio de consultas, diagnósticos e cirurgias especializadas aos pacientes cadastrados no Sistema SUS e encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 169.073,48 (cento e sessenta e nove mil, setenta e três reais e quarenta e oito centavos)

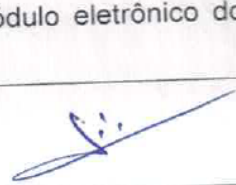
EXERCÍCIO(1): 2026

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) **Fernanda Gomes Cassita / OAB-SP 133.721 / email:** juridicosaudedesantacruz@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O valor acima referido, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável (is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do



"Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa(s).

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **Otacílio Parras Assis**

Cargo: **Prefeito**

CPF: 5. [REDACTED] 202

Assinatura: _____



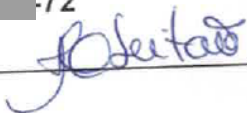
ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **Anelise Link Leitão**

Cargo: **Secretária Municipal de Saúde**

CPF: 884. [REDACTED] 72

Assinatura: _____



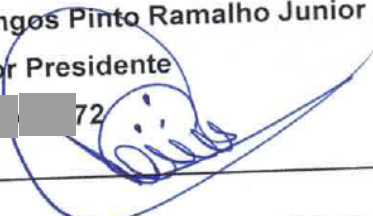
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **Domingos Pinto Ramalho Junior**

Cargo: **Diretor Presidente**

CPF: 710. [REDACTED] 72

Assinatura: _____





Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

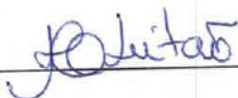
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **Anelise Link Leitão**

Cargo: **Secretária Municipal de Saúde**

CPF: 884. [REDACTED] 72

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **Domingos Pinto Ramalho Junior**

Cargo: **Diretor Presidente**

CPF: 710. [REDACTED] 72

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

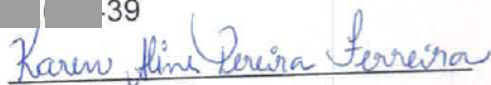
Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Fiscal de contrato**

Nome: **Karen Aline Pereira Ferreira**

Cargo: **Enfermeira**

CPF: 307. [REDACTED] 39

Assinatura: _____



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.